

Lei nº 696/90

Ementa: cria parque educativo  
em praia grande

O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o parque educativo Dário menderes Ferreira, em Praia Grande, a ser edificado no imóvel constituído por uma área de terra com 16.325 m<sup>2</sup> adquirida nos termos da escritura pública de desapropriação registrada no Livro SW nº 3.4752 do Cartório de Registro Geral de Imóveis desta comarca.

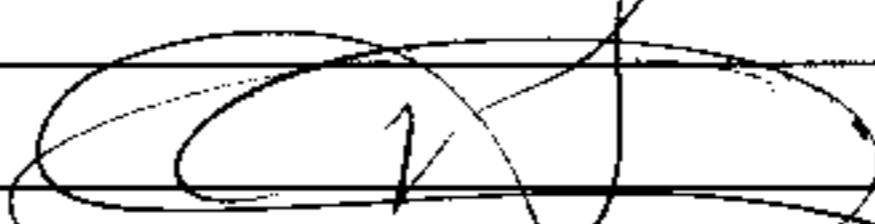
Art. 2º - O Parque Educativo Dário menderes Ferreira, será formado por uma escola de 1º grau de 1º a 8º série, uma quadra esportiva, uma área pl/ lazer infantil, um campo de futebol e um auditório.

Art. 3º - Os recursos para execução desta obra, inclusive terraplenagem, estão previstos na dotação:

Secretaria municipal de Educação - Núriso de Ensino  
4.000 - Despesas de capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e instalações

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

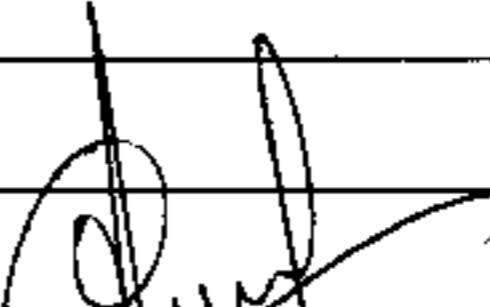
Gabinete do Prefeito municipal de  
Fundião em, 03 de julho de 1990.



Gilvan de Souza Borges

Prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria  
municipal de administração em, 03  
de julho de 1990.



Jorge Henrique de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

Bei nº 697/90

Denomina a ponte sobre o rio  
Braco do norte neste município.

A Câmara Municipal de Fundão decreta:

Art. 1º - Fica denominada a ponte Pedro  
Alexandrino de Carli situada sobre o rio Braco do  
norte, na estrada municipal do Encruze.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na  
data de sua publicação e revoga as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fun-  
dão em, 13 de julho de 1990.